

MATRÍCULA

228.900

FICHA

1

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

CNS nº 11.146-8

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

OFICIAL/SUBSTITUTO

Em 14 de julho de 2021.

**IMÓVEL:** O terreno designado por lote 26, da Quadra A, da planta de regularização fundiária do "NÚCLEO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA III - ÁREA I", promovida pelo Município de Sorocaba, com as seguintes medidas e confrontações: a partir da divisa com o lote 25 segue no sentido horário 0,87 metros, deflete à direita 5,80 metros de frente para a Rua Sem Denominação 1; deflete à direita 5,56 metros, mais 16,47 metros, mais 3,73 metros, mais 4,22 metros confrontando com o lote 27, mais 0,78, deflete à direita 6,09 metros confrontando com o lote 14, deflete à direita 29,82 metros confrontando com o lote 25 até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 176,09 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIO:** não identificado.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/221.585, de 14/07/2021 - (Regularização Fundiária de Interesse Social).

(Protocolo nº 538.142 de 19/05/2021).

Selo digital [111468311VA000528226OC21G]

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Adilson Fidencio) JV.

R. 1, de 14 de julho de 2021.

**LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** Consoante Certidão de Regularização Fundiária expedida em 13 de maio de 2021 (Anexo 1), pelo MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, no Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, através da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, nos termos do processo administrativo nº 2013/23907 e da Lei nº 13.465, de 11/07/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15/03/18, foi outorgado título de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de SUELI DE OLIVEIRA CASSU DA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF nº 081.858.308-86, portadora do RG nº 20.329.411-7 SSP/SP, com endereço nesta cidade, na Rua Carlos Neves, 143. (Protocolo nº 538.142 de 19/05/2021).

Selo digital [111468321FV000528227QF21G]

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Adilson Fidencio) JV.

Oficial/Substituto, \_\_\_\_\_  
 Carlos A.O.Ribeiro / Ailton M.Ricci  
 AndersonS. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

**(CONTINUA NO VERSO)**

MATRÍCULA

228.900

FICHA

1

VERSO

Av.2, em 11 de dezembro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, em 02/12/2025, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 0009033-37.2012.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA SAAE (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra SUELI DE OLIVEIRA CASSU DA SILVA (CPF nº 081.858.308-86), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$14.438,00. Foi nomeada depositária: SUELI DE OLIVEIRA CASSU DA SILVA (CPF nº 081.858.308-86). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 658.152 de 02/12/2025).

Selo digital [111468321FU001796431YS251]

O Escrevente Autorizado,



(Lucas São Leandro). SP

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.tjdigital.org.br](http://www.tjdigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital